



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Divisão de fiscalização de obras públicas

**PARECER TÉCNICO 06-2025**  
**ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE**

Capanema, 05 de junho de 2025

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

Assunto: Análise de Exequibilidade de proposta de preços

Solicitante: SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES- SECRETARIA DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -SELOG

Referência: **Concorrência Eletrônica N° 03/2025**

Objeto:

**1.3. OBJETO RESUMIDO:**

**1.3.1.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, ENTRE AS RUAS GUAIRACAS E TUPINAMBÁS, NO BAIRRO CENTRO EM CAPANEMA-PR, CONFORME PLANO DE AÇÃO 09032024-065095/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 20244440004**

Valor orçado pela administração: R\$ 341.545,19

Valor proposto pela licitante: R\$ 271.564,38

Desconto global: 20,49%

Licitante: **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**

**1. Introdução**

A empresa **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA** apresentou proposta com valor significativamente inferior ao estimado pela Administração Pública, representando aproximadamente **79,51% do orçamento-base**. Diante disso, a Comissão de Licitação encaminhou à equipe técnica para manifestação quanto à exequibilidade da proposta.

**2. Análise Técnica**

Para a análise da presente solicitação, foram considerados os seguintes aspectos técnicos e normativos:

**A) Art. 59 da Lei nº 14.133/2021**

Art. 59. Considera-se inexequível a proposta de preços global ou por item que:

*I - Para obras e serviços de engenharia, for inferior a 75% do valor orçado pela administração;*

*II - Para serviços e compras em geral, for inferior a 50% do valor orçado pela administração.*



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Divisão de fiscalização de obras públicas

*Parágrafo único. Quando a proposta for inferior a 85% do valor orçado pela administração, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de sua proposta por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.*

B) Composição de preços: A empresa não apresentou planilha detalhada com a composição dos custos unitários, contendo a discriminação de materiais, mão de obra, encargos sociais e demais itens pertinentes, conforme exigido pelas normas técnicas aplicáveis.

C) A licitante não apresentou comprovação de que os custos apresentados estão compatíveis com os de mercado, mediante cotações, contratos similares, ou qualquer outro documento técnico/econômico pertinente;

D) Justificativa técnica para a redução de custos

A proponente não apresentou justificativas técnicas fundamentadas técnica e legalmente, tampouco documentos comprobatórios que demonstrassem a viabilidade de executar a obra com custos inferiores aos orçados.

E) Metodologia construtiva e inovações

Não foram apresentadas metodologias diferenciadas de execução, inovações tecnológicas ou soluções alternativas que justificassem a redução significativa dos custos propostos.

### **3. Conclusão**

Após análise técnica preliminar, conclui-se que há indícios de inexecuibilidade da proposta apresentada pela empresa, considerando:

- Ausência de planilha de composição de preços unitários detalhados;
- Falta de justificativa técnica para o valor reduzido;
- Preços inferiores dos praticados no mercado

Sugere que se aplique as determinações previstas em edital e legislação vigente.



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Divisão de fiscalização de obras públicas

5. Encaminhamento

Este parecer segue para apreciação da Comissão de Licitação, para fins de decisão quanto à habilitação da empresa.

É o presente parecer, salvo melhor juízo.

Atenciosamente,

AMANDA PEREIRA DE  
ANDRADE:013051832  
82

Assinado de forma digital por  
AMANDA PEREIRA DE  
ANDRADE:01305183282  
Dados: 2025.06.05 10:19:46  
-03'00'

---

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE  
ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL  
CREA RO-10505/D  
MATRÍCULA: 3523-1

---

RUBENS LUÍS ROLANDO SOUZA  
ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL  
CREA RS-88296/D  
MATRÍCULA: 19431